



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO

**DESPACHO Nº 6/2024/CGREG-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN**

Brasília, 25 de junho de 2024.

Processo nº 50000.017868/2023-11

Interessados: Senatran

**Assunto: Dispensa de AIR**

Anexo: PARECER Nº 3/2024/CGREG-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN

Considerando as informações encaminhadas no parecer anexo, **autorizo** o desenvolvimento da solução normativa sem a realização de Análise de Impacto Regulatório, conforme hipótese de dispensa de AIR prevista nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 10.411/2020.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO  
Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Adrualdo de Lima Catão, Secretário Nacional de Trânsito**, em 15/07/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8522379** e o código CRC **F6F21998**.



Referência: Processo nº 50000.009880/2024-33



SEI nº 8522379

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - www.transportes.gov.br